

**EDITAL N° 046/2017**  
**Referente ao Aviso N° 074/2017, publicado no D.O.E. de 05/05/2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no Decreto Governamental n.º 9.149, de 23 de julho de 2004 e amparado pela Lei Estadual n° 11.473/2009 (Lei de bolsa auxílio), torna público para conhecimento dos interessados, e que preencham as condições constantes deste Edital, que estão abertas as inscrições para Seleção Pública Simplificada para Contratação por tempo determinado - pessoa física, sem vínculo empregatício para **Gestor de Polo dos Campi e Extensões** do Projeto Universidade para Todos (UPT) da UNEB, localizados em Salvador e interior do Estado da Bahia.

**01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Projeto Universidade para Todos prepara alunos do 3º ano do ensino médio e egressos da rede pública do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior, por meio de aulas ministradas por monitores, sob a orientação e coordenação de professores da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

**02. DAS VAGAS**

A Seleção Pública, de que trata este Edital, objetiva o preenchimento de 31 (trinta e uma) vagas, para Gestor de Polo dos Campi e Extensões, localizadas nos Departamentos em Salvador e cidades do interior, constantes do Anexo I deste Edital. Os candidatos obrigatoriamente devem ser lotados nos Departamentos ao qual concorre a vaga.

**03. DOS REQUISITOS**

- Possuir a função de Analista Universitário, Técnico Universitário ou Cargo Comissionado da UNEB com curso Superior.
- Acatar, realizar a função com o número de extensões e/ou turmas estabelecidas pela Coordenação Geral do Projeto.
- Não ser beneficiário de outra bolsa institucional.
- Ter disponibilidade para cumprir carga horária de 04 (quatro) horas diárias no Polo, inclusive aos sábados.
- Apresentar declaração emitida pela Direção, chefia imediata e/ou Colegiado de Curso, do seu horário de trabalho na UNEB.

#### **04. DAS ATRIBUIÇÕES AOS CANDIDATOS**

- Participar dos Encontros de Formação Inicial e Continuada promovido pela Coordenação Geral do Projeto.
- Acompanhar o processo de matrícula, verificando a documentação apresentada pelo aluno.
- Organizar as fichas de matrícula dos alunos por turma e em ordem alfabética.
- Receber, guardar e administrar a distribuição dos materiais pedagógicos.
- Supervisionar o cumprimento do horário das aulas nos Polos do Projeto na sede do polo e nas extensões.
- Acompanhar a frequência dos alunos na sede do polo e nas extensões.
- Realizar visitas periódicas às turmas que funcionam nas extensões do polo.
- Acompanhar, elaborar e encaminhar a ficha de frequência mensal dos monitores ao Setor Financeiro do *Campus* responsável pelo pagamento de bolsas do Projeto.
- Participar de reuniões, quando convocados pela Coordenação Geral do Projeto.
- Elaborar e encaminhar relatório mensal de ações desenvolvidas no Polo à Coordenação Geral do Projeto.
- Estar presente nas revisões e reposições de aulas e demais atividades, prestando assistência administrativa e técnica às ações.
- Participar junto com os Monitores e Coordenador Pedagógico do Polo de aulas, seminários, palestras e atividades afins do Projeto.
- Orientar os alunos cursistas quanto ao processo da taxa de isenção do Vestibular da UNEB.
- Orientar e acompanhar as atividades desempenhadas pelo Coordenador Pedagógico, Secretário de Apoio Escolar, apoio de serviços gerais e auxiliares financeiros.
- Enviar a relação de alunos cursistas do Polo aprovados no Vestibular da UNEB e /ou outras instituições de Ensino Superior.
- Enviar a Coordenação Geral, ao final do Projeto, a relação de todos os colaboradores com a respectiva carga horária para emissão de certificados.

#### **05. DA REMUNERAÇÃO**

5.1 A bolsa mensal importa no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

5.2 O pagamento da bolsa mensal está condicionada a entrega do relatório mensal e do cumprimento da carga horária nas atividades desenvolvidas.

5.3 O pagamento de bolsas será suspenso, caso ocorra o fechamento do Polo ou suspensão do Projeto.

5.4 Não haverá pagamento de bolsa caso o Projeto seja suspenso ou tenha sua vigência reduzida em razão da assinatura do contrato, que neste caso será paga proporcionalmente aos meses de atividades.

## **06. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições serão realizadas no período de **16 e 17 de maio de 2017**, presencialmente, na SALA DA DIREÇÃO DO CAMPUS (Polo Sede do Projeto) – de 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, Anexo II:

a) Na inscrição apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia da carteira de identidade
- Fotocópia do CPF
- Currículo *lattes* atualizado e comprovado
- Auto declaração de não acumulação de bolsas
- Auto declaração de possuir disponibilidade de turno para atuar no Projeto
- Declaração, emitida pelo setor competente, do seu horário de trabalho na UNEB.

b) Após a convocação o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- PIS/PASEP
- Cópia do contracheque atualizado
- Comprovante de residência
- Comprovante bancário (**cópia de extrato ou saldo de conta corrente legível**)

## **07. DA SELEÇÃO**

7.1 O Processo de Seleção será realizado por Comissão a ser constituída por ato da Direção do Departamento para esse fim específico e constará de Entrevista (peso 4) e Análise de Títulos (peso 6), conforme Anexo III deste Edital.

7.2. Serão homologadas e aprovadas as inscrições que demonstrem perfil para o Processo Seletivo, e que atendem às exigências deste Edital.

### **7.3. ENTREVISTA – Etapa I**

7.3.1. Participam desta etapa, somente os candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas e aprovadas conforme itens 7.1 e 7.2.

7.3.2. A entrevista será individual, nas dependências do Departamento /Sede do Polo do UPT por meio da Comissão nomeada pela Direção do Departamento, em consonância com o item 7.1 deste Edital.

7.3.3. A ENTREVISTA será realizada nas datas determinadas pela Comissão de Seleção instituída para este fim, conforme cronograma do item 7.9 deste Edital.

#### **7.4. A ANÁLISE DE TÍTULOS - Etapa II**

7.4.1. Será realizada através de etapa descrita conforme Barema apresentado no Anexo III deste Edital.

7.5. Os aprovados serão classificados de acordo com a média de pontuação que seguirá a seguinte fórmula:  $(E)*4+(A)*6:10$  nas Etapas I e II da seleção e serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.

7.6. Como critérios de desempate, após análise do Barema, serão considerados, na seguinte ordem:

- a) Experiência em PROJETOS DE EXTENSÃO
- b) Caso permaneça o empate prevalecerá o candidato com maior idade.

7.7. A Coordenação Geral do UPT/UNEB divulgará a lista dos candidatos classificados no endereço [www.uneb.br](http://www.uneb.br)

7.8. Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados, com a devida fundamentação, junto à Comissão designada pelo Diretor do Departamento para realização desta Seleção Pública, conforme cronograma abaixo.

#### **7.9 - DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

Período de Inscrição	16 e 17 de maio de 2017
Homologação de inscrição pela Direção do Campus Polo Sede do UPT	18 de maio de 2017
Etapa I – Entrevista	19 de maio de 2017
Etapa II – Análise de Títulos	22 de maio de 2017
Resultado parcial	24 de maio de 2017
Período de recursos	25 e 26 de maio de 2017
Resultado final	29 de maio de 2017

## **08. DO RESULTADO**

8.1. O resultado da Seleção Pública será publicado nos murais do Departamento e no site <http://www.uneb.br> , sendo convocados os primeiros colocados, enquanto os demais passarão a ocupar um cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, caso haja vaga, no período de vigência do Projeto para integrá-lo no período remanescente.

## **09. DA CONVOCAÇÃO**

9.1. O candidato selecionado será convocado pela Direção do Departamento para assinatura do termo de compromisso que será encaminhado à Coordenação Geral da UPT/UNEB.

9.2. O não comparecimento na data indicada pela Coordenação implicará na desclassificação imediata do candidato e a convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

## **10. DA INCLUSÃO NO PROJETO**

10.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata este Edital só será incluído no Projeto se atendidas todas as exigências a seguir discriminadas:

10.1.1. Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste Edital.

10.2. O servidor aprovado deverá anuir, com a conseqüente formalização do termo de compromisso junto a Coordenação Geral UPT/UNEB, para iniciar suas atividades.

## **11. DA VIGÊNCIA**

11.1 O período de vigência para o exercício da função de Gestor de Polo dos *Campi* e Extensões do Projeto Universidade para Todos, **está estimado em 08 meses**, entretanto está condicionado ao início das atividades do Projeto, o qual será divulgado após a publicação em DOE do resumo do contrato entre a UNEB e Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

11.2 O início das atividades fica condicionado à publicação do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UNEB, e à disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

11.3 É possível que a vigência seja inferior aos 08 (oito) meses inicialmente previstos, em razão da data de publicação do Contrato entre a Secretaria da Educação (SEC) e a UNEB, e a disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A Coordenação Geral do Projeto UPT, poderá substituir o Gestor do Polo, a qualquer tempo, constatado o descumprimento das atribuições e obrigações, sendo, nestes casos, convocado um novo gestor do cadastro reserva, conforme previsto no item 08 deste Edital.

12.2 A carga horária equivalente a um turno, para cumprimento das ações do Projeto Universidade para Todos, deve ocorrer em período diverso ao horário do compromisso institucional (atividade funcional) do candidato.

12.3. Ao se inscrever para a seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12.4. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.6. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Projeto, considerando a ordem classificatória divulgada.

12.7 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pelos membros que compõem a Coordenação Geral do Projeto.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, Salvador 04 de maio de 2017.

**José Bites de Carvalho**  
Reitor

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS

#### GESTOR DE POLO DOS CAMPI E EXTENSÕES – SALVADOR E INTERIOR

CAMPUS/ PÓLOS	VAGAS
CAMPUS I – DEDC Salvador	01
CAMPUS I – DCET Salvador	01
CAMPUS II – DEDC Alagoinhas	01
CAMPUS III - DCH Juazeiro	01
CAMPUS III - DTCS Juazeiro	01
CAMPUS IV - DCH Jacobina	02
CAMPUS V - DCH Sto. Antônio de Jesus	01
CAMPUS VI - DCH Caetité	01
CAMPUS VII – DEDC Senhor do Bonfim	01
CAMPUS VIII – DEDC Paulo Afonso	01
CAMPUS IX - DCH Barreiras	01
CAMPUS X – DEDC Teixeira de Freitas	01
CAMPUS XI – DEDC Serrinha	01
CAMPUS XII – DEDC Guanambi	01
CAMPUS XIII – DEDC Itaberaba	01
CAMPUS XIV – DEDC Conceição do Coité	01
CAMPUS XV – DEDC Valença	02
CAMPUS XVI – DCHT Irecê	02
CAMPUS XVII – DCHT Bom Jesus da Lapa	01
CAMPUS XVIII – DCHT Eunápolis	01
CAMPUS XIX – DCHT Camaçari	01
CAMPUS XX – DCHT Brumado	01
CAMPUS XXI – DCHT Ipiaú	01
CAMPUS XXII – DCHT Euclides da Cunha	01
Polo Avançado de Canudos	01
CAMPUS XXIII – DCHT Seabra	02
CAMPUS XXIV – DCHT Xique Xique	01
<b>TOTAL</b>	<b>31</b>

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE**  
**GESTOR DE POLO DE POLO DOS *CAMPI* E EXTENSÕES**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PIS: \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Curso Pós-Graduação: \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Documentos apresentados

- a) Na inscrição:
- ( ) Fotocópia da carteira de identidade
  - ( ) Fotocópia do CPF
  - ( ) Currículo *lattes* atualizado e comprovado
  - ( ) Auto declaração de não acumulação de bolsas
  - ( ) Auto declaração de possuir disponibilidade de turno para atuar no Projeto
  - ( ) Declaração, emitida pelo setor competente, do seu horário de trabalho na UNEB
- b) Após convocação:
- ( ) Fotocópia do PIS/PASEP
  - ( ) Fotocópia do contracheque atualizado
  - ( ) Fotocópia do comprovante de residência
  - ( ) Comprovante bancário (cópia de **extrato ou saldo de conta corrente legível**)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Funcionário  
Matrícula N° \_\_\_\_\_



### ANEXO III

#### BAREMA PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

#### GESTOR DE POLO DE POLO DOS *CAMPI* E EXTENSÕES

Candidato (a): \_\_\_\_\_ NOTA: \_\_\_\_\_

##### 1. AVALIAÇÃO DIDÁTICA

CRITÉRIOS	Nº DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
<b>ENTREVISTA</b>		
Linguagem clara, correta e adequada ao conteúdo	2,0	
Abordagem das ideias sobre o Projeto UPT	4,0	
Apresentação do servidor, dicção e variação de estímulos	2,0	
Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo	2,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

##### 2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

CRITÉRIOS	Nº DE PONTOS	
	MÁXIMO	OBTIDO
<b>ANÁLISE DE TÍTULOS</b>		
Especialização	1,0	
Mestrado ou doutorado	1,5	
Experiência profissional comprovada na função específica da seleção (0,5 pontos/ano)	Até 2,0	
Curso de capacitação em área acadêmica ou administrativa carga horária mínima de 60h (0,5 ponto/60h)	Até 1,0	
Participações em ações de extensão universitária como coordenador (0,5 ponto/semestre)	Até 2,0	
Participações em ações de extensão universitária como ouvinte/participante (0,5 ponto/semestre)	Até 1,5	
Atividades em curso pré-vestibular (0,5 pontos/ano)	Até 1,0	
Produção científica quais sejam: publicações de artigos, capítulos de livros, trabalhos completos em anais, publicações de resenha. (0,5 ponto/trabalho)	Até 1,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

OBS:

- A pontuação da titulação não será cumulativa (E-M-D), prevalecendo a maior.
- A pontuação máxima final não poderá ultrapassar 10 (dez) pontos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Comissão

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ e  
CPF: \_\_\_\_\_, residente na Rua /Av. \_\_\_\_\_, n°  
\_\_\_\_\_ complemento \_\_\_\_\_, venho por meio deste declarar que não recebo  
nenhum tipo de bolsa institucional.

Município, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_ e  
CPF: \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av. \_\_\_\_\_, n°  
\_\_\_\_\_ complemento \_\_\_\_\_, venho por meio deste declarar que tenho  
disponibilidade de tempo para atuar no Projeto Universidade Para Todos – UPT / UNEB,  
no(s) turno(s) \_\_\_\_\_.

Município, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura